

B)170  
Prop.  
DURB  
DIPU  
GASIG



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 06/2022

PROPOSTA

Nº 141 /2022/DURB/DIPU/GASIG

Realizada em 02/03/2022

DELIBERAÇÃO Nº 700/2022

**Assunto:** Processo N.º 140/22 Titular do Processo: INFARMED

**Requerimento N.º :**698/22

**Requerente:** INFARMED

**Local:** PRACA DO BRASIL Nº 19

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

**O Técnico:** MARIA DO CARMO GUERRA ESCOVAL CHARRAMA

**Data:**22/2/2022

**PROPOSTA DE: PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DA FARMÁCIA BRASIL**

Na sequência de pedido de emissão de certidão camarária de autorização de transferência de instalação da Farmácia Brasil, situada na Praça do Brasil, n.º15, em Setúbal para o n.º19 da mesma Praça do Brasil, em Setúbal, solicitado inicialmente por Délio Carmo Ramos Morgado na qualidade de gerente da mesma farmácia , foi emitida Certidão de Distâncias às farmácias mais próximas e à unidade de saúde mais próxima, bem como planta de localização na escala 1:2 000 com identificação das atual e futura localizações, representando ainda a área envolvente das novas instalações e as distâncias de 350 metros e 100 metros contados dos limites exteriores da farmácia , indicados na legislação em vigor, nomeadamente no Artigo 20º - Pedido de Transferência, da Portaria n.º 352/2012, de 30 de Outubro.

Na mesma certidão foi ainda indicado que o Município não vê qualquer inconveniente na transferência na Farmácia Brasil sita na Praça do Brasil, n.º 15, em Setúbal, para a Praça do Brasil, n.º 19, em Setúbal, em virtude da nova localização se situar no mesmo arruamento, garantindo e melhorando as condições de acesso aos medicamentos dos atuais e dos novos clientes, bem como indicadas as distâncias em linha reta às farmácias mais próximas, medidas dos limites exteriores da localização pretendida, nomeadamente 412 metros à "Farmácia Nova" e 129 metros à "Unidade UCC – Península Azul".

Com o Req.º n.º 698/22, de 21/01/2022, do Processo n.º 140/22, com localização na Praça do Brasil, n.º 15, na União de Freguesias de Setúbal, em Setúbal, veio o INFARMED solicitar parecer desta autarquia sobre o pedido de transferência petitionado, por Nuno Miguel Basílio dos Reis Mendes, na qualidade de legal representante da sociedade comercial denominada Farmácia Brasil, Lda., com o NIPC 501 707 247.

Na sequência deste pedido, a autarquia informou que não se verifica inconveniente em razão do território na transferência de localização da Farmácia Brasil, do n.º 15 para o n.º 19, em virtude da

nova localização se situar no mesmo arruamento, garantindo e melhorando as condições de acesso aos medicamentos dos atuais e dos novos clientes.

**Solicitado pedido de enquadramento jurídico** quanto à submissão a reunião de Câmara do parecer prévio favorável relativo à autorização de transferência de instalação de farmácia, é informado que...” *considerando todos os elementos apresentados, e ao abrigo do disposto no artigo 32º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual) e no artigo 26.º, n.º, n.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto (na sua redação atual e republicação efetuada através do Decreto-Lei n.º 75/20166, de 8 de Novembro) parece, salvo melhor opinião, ser de propor que seja levado à deliberação da Câmara Municipal de Setúbal, o parecer prévio favorável relativo à autorização de transferência de instalação de farmácia solicitada pelo Requerente”.*

**Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:**

- A aprovação de Autorização de Transferência da Farmácia Brasil, do n.º 15 para o n.º 19 do mesmo arruamento, **uma vez que não se verifica inconveniente em razão do território.**

**ANEXOS:**

- **Peças Desenhadas** alusivas ao Pedido de Transferência da Farmácia Brasil:
  - . Declaração de Distâncias às Farmácias mais próximas
    - . **Farmácia\_Praça\_Brasil\_Distancias.pdf**
  - . Localização Atual e Localização Pretendida
    - . **Farmácia\_Praça\_Brasil\_Deslocalização.pdf**

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

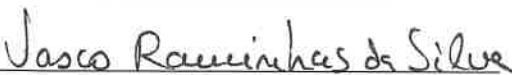
O TÉCNICO



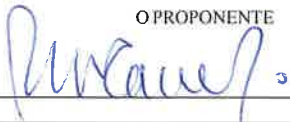
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por:     —     Votos Contra;     —     Abstencões;   17   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

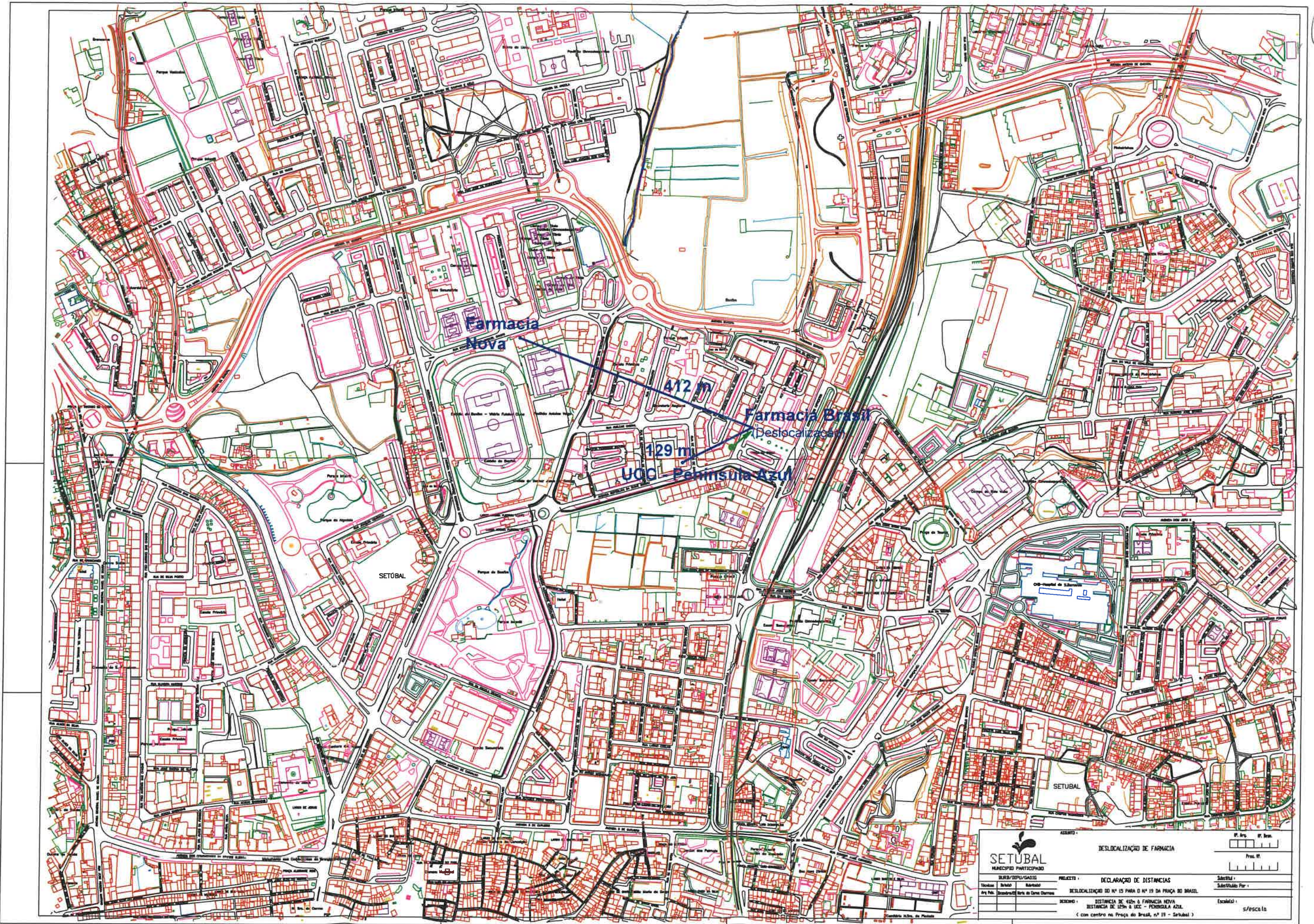
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



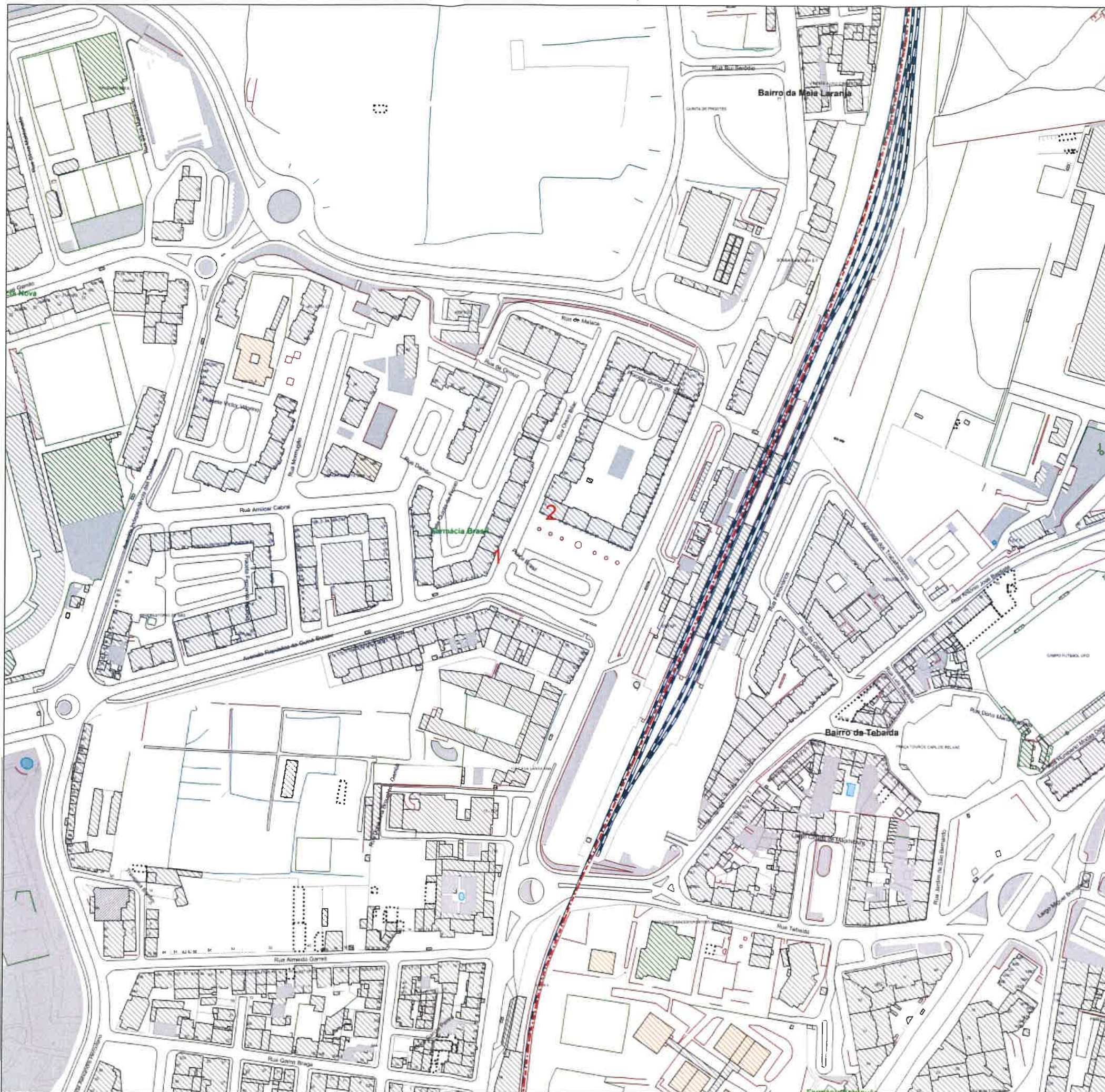




<b>SETÚBAL</b> MUNICÍPIO PARTICIPADO		PROJETO: <b>DESLOCALIZAÇÃO DE FARMÁCIA</b>	P. Arc. P. Inv. P. Esc. 1:1
SUBSÍDIO/DEPLUGASIO		DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIAS	P. Esc. 1:1
Autarquia	Setúbal	DESLOCALIZAÇÃO DO N.º 15 PARA O N.º 19 DA PRAÇA DO BRASIL	Substituído Por:
Aut. N.º	2008/000000	DISTÂNCIA DE 412m À FARMÁCIA NOVA DISTÂNCIA DE 129m À UCC - PENÍNSULA AZUL ( com centro na Praça do Brasil, n.º 19 - Setúbal )	Escala(s): s/escala

22.01.2022  
M





- 1- Praça do Brasil, n.º 15
- 2- Praça do Brasil, n.º 19



**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**  
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO - DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO  
 GABINETE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

INFORMAÇÃO:	Transferência de Localização da Farmácia BRASIL	
SISTEMA DE REFERÊNCIA:	ETRS89PT-TM06 PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCATOR / ELLIPSOIDE GR860	
REQUERENTE:	INFARMED	
DATA:	FEVEREIRO 2022	ESCALA: 1:2.000

22.02.2022  
 TB